



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/CMS**

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h:27min (oito horas e vinte e sete minutos), na sala de reunião da Câmara Municipal, situada à Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, reuniu-se DENISSON PALHETA DE JESUS – Pregoeiro, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROZ DE MESQUITA e BRUNO WILK SOUSA VIANA – Membros da Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº 07/2021, com a finalidade de apurar a documentação de proposta e a habilitação dos interessados no Pregão Presencial Nº 001/2022 - CPL/CMS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Aberto os trabalhos, foi constatada a presença do representante da empresa IDEAL SERVICES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.995/0001-07, tendo como credenciado seu representante legal o Sr. Elias Silva Nascimento, portador da CNH sob o nº 05215668227 DETRAN/MA e CPF sob o nº 047.903.203-32. O Pregoeiro solicitou ao licitante para que juntos verificassem os lacres dos envelopes (habilitação e proposta), e em seguida solicitou que todos os presentes rubricasse-os. Em seguida foi aberto pelo pregoeiro o envelope contendo a proposta do licitante, e após a análise do seu conteúdo, foi lida em voz alta pelo membro da equipe. Em seguida foi determinado que o membro da equipe de apoio fizesse o mapa de apuração e o mapa de classificação da proposta, resultando o seguinte, a empresa apresentou proposta comercial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O pregoeiro abriu a fase de lances, porém o representante da referida empresa não aceitou baixar o valor de sua proposta inicial, alegando ter apresentado o menor valor, levando em consideração os requisitos exigidos no Termo de Referência para execução dos serviços, alegou ainda que os valores já estão abaixo dos preços praticados no mercado. Dando procedimento ao certame, após a fase de proposta o pregoeiro prosseguiu para a abertura do envelope da documentação de habilitação da referida empresa. Os documentos foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e entregue ao licitante para que os rubricassem. Após análise da documentação de habilitação deu-se por HABILITADA a empresa IDEAL SERVICES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.995/0001-07. O Pregoeiro perguntou se algum dos presentes gostaria de fazer alguma alegação, não havendo manifestação contrária a decisão do Pregoeiro, então ele perguntou se os licitantes renunciavam ao direito de interpor recurso, e os mesmos aceitaram renunciar. O Pregoeiro deu por encerrado o certame. Conforme proposta apresentada, seguindo os critérios definidos saindo vencedora a empresa acima mencionada, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos para a Licitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.

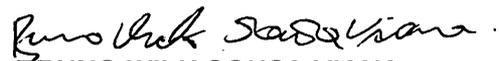
Satubinha – MA, 18 de fevereiro de 2022.



DENISSON PALHETA DE JESUS
Pregoeiro – CPL/CMS



**JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROZ DE
MESQUITA**
Equipe de Apoio



BRUNO WILK SOUSA VIANA
Equipe de Apoio

LICITANTE:



IDEAL SERVICES
CNPJ nº 35.474.995/0001-07

